



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 6.944, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |                                         |                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                       | Descrição                               | Meta Financeira   |
| 2304                                       | Manutenção da Atenção Primária em Saúde | R\$ 36.766.099,18 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                     |                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Cód.                                           | Descrição                           | Meta Financeira |
| 2118                                           | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 533.645,97  |

**Para:**

| PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |                                         |                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                       | Descrição                               | Meta Financeira   |
| 2304                                       | Manutenção da Atenção Primária em Saúde | R\$ 36.806.099,18 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                     |                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Cód.                                           | Descrição                           | Meta Financeira |
| 2118                                           | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 493.645,97  |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| PROJETO/<br>ATIVIDADE                         | CÓD  | ESPECIF. DA<br>MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR            |
|-----------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|
| Manutenção da<br>Atenção Primária<br>em Saúde | 2304 |                           |                              | 40.000,00        |
|                                               |      | Aplicações Diretas        | 3.3.90.00.00.00.1.5001002000 | 26.000,00        |
|                                               |      | Aplicações Diretas        | 3.3.90.00.00.00.1.5001002000 | 14.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                |      |                           |                              | <b>40.000,00</b> |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS**

| PROJETO/<br>ATIVIDADE                     | CÓD  | ESPECIF. DA<br>MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR            |
|-------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|
| Provisão para<br>Emendas<br>Parlamentares | 2118 |                           |                              | 40.000,00        |
|                                           |      | Aplicações Diretas        | 3.3.90.00.00.00.1.5001002000 | 40.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>                  |      |                           |                              | <b>40.000,00</b> |

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos Emenda Parlamentar Individual para realização da Campanha Agosto Lilás Mês de conscientização e prevenção de violência contra a mulher Objetivo: Conscientização pelo fim da violência contra a mulher, e da Campanha Outubro Rosa: Conscientização sobre o Câncer de Mama. Objetivo: Conscientizar sobre prevenção,





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

🌐 [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

diagnóstico e tratamento do câncer de mama. Aumento da oferta de mamografias e coletas de preventivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
16 de julho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC28-502C-B7FC-458F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/07/2025 16:09:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 16/07/2025 16:30:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/DC28-502C-B7FC-458F>